ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.581/03 - EM, 28 DE ABRIL DE 2003.

DENOMINA DE "PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA" A ATUAL PRAÇA EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO DA CIDADE NOVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Nossa Senhora Aparecida, a atual Praça localizada em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro da Cidade Nova.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM, 28 DE ABRIL DE 2003.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidencia
DESPACHO - EM 20/05/03
☒ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☒ EXPEDIENTE
☒ ARQUIVE-SE
☐
PRESIDENTE

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.581 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 28 DE ABRIL DE 2003.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1581/03 à fls 130 de livro de Leis
número 11
Jequié 12 de Junho de 2003
Marcela Amaral Ribeiro